

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº417/2000**

**DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO POR TEMPO  
DETERMINADO PARA OBRA CERTA.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar 01 (um) jardineiro, com salário de R\$314,00 (trezentos e catorze reais) e 11 (onze) auxiliares de jardineiro, com vencimentos de um salário mínimo mensal, pelo período de 04 (quatro) meses, que exercerão suas funções nos serviços de preparação e jardinagem dos canteiros que margeiam a BR-262, no centro desta cidade de Venda Nova do Imigrante.

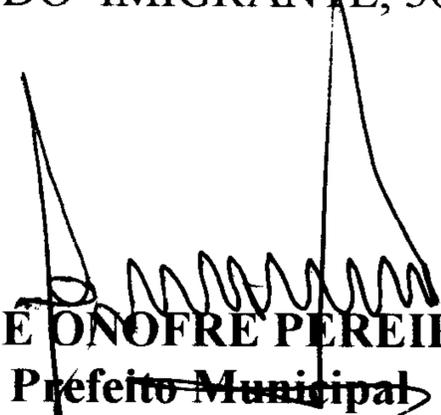
§ único - A contratação será nos termos do artigo 443 da CLT.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 30 de março de 2000

  
**JOSE ONOFRE PEREIRA**  
Prefeito Municipal